

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 005/2019 DE 17 JANEIRO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE O  
CALENDÁRIO DOS FERIADOS  
E PONTOS FACULTATIVOS  
NO MUNICÍPIO DE  
IRECÊ/BA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**Art. 1º** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2019.

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

05 de março, Carnaval (ponto facultativo);

06 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

31 de maio, Emancipação Política do Município de Irecê (feriado municipal);

1

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

24 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo);

25 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo);

2 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual)

4 de agosto, Padroeiro da cidade (feriado municipal)

7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**Parágrafo único:** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

**Art. 3º** Para os servidores fica estabelecido à compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

**Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** Será considerado ponto facultativo o período do turno no qual a Seleção Brasileira de Futebol jogar.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 17 de janeiro de 2019.

**Elmo Vaz**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 039/2019**

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica de Irecê.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes da Prefeitura Municipal de Irecê, mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas pelo Prefeito, Sr. Elmo Vaz Bastos de Matos - CPF:404.658.965-53.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

1/2

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Prefeito Sr. Elmo Vaz, CPF:404.658.965-53:

- Emitir cheques (cód. 9).
- Abrir contas de depósito (cód.10).
- Solicitar saldo e extratos (cód.26).
- Requisitar talonários e cheques (cód. 27).
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36).
- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94).
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73).
- Cancelar cheques (cód. 95).
- Baixar cheque (cód. 96).
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98).
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104).
- Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105).
- Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 1170).
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118).
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119).
- Emitir comprovantes (cód. 126).
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128).
- Encerrar contas de depósito (cód. 133).
- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143).
- Assinar instrumento de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 040/2019**

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica de Irecê.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes da Prefeitura Municipal de Irecê, mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas pela Srª Deborah Nunes Vieira Ferreira, CPF: 006.736.555-80, Tesoureira Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

1/2

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## ANEXO I

- Emitir cheques (cód. 9).
- Abrir contas de depósito (cód.10).
- Solicitar saldo e extratos (cód.26).
- Requisitar talonários e cheques (cód. 27).
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36).
- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94).
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73).
- Cancelar cheques (cód. 95).
- Baixar cheque (cód. 96).
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98).
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104).
- Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105).
- Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 1170).
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118).
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119).
- Emitir comprovantes (cód. 126).
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128).
- Encerrar contas de depósito (cód. 133).
- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143).
- Assinar instrumento de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

# Prefeitura Municipal de Irecê



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 041/2019**

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias da Prefeitura Municipal de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica de Irecê.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes da Prefeitura Municipal de Irecê, mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinados pelo Sr. Júlio Elias Dourado Nunes – CPF: 167.419.865-53 Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

1/2

# Prefeitura Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

### ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas Sr. Júlio Elias Dourado Nunes, CPF: 167.419.865-53:

- I. Emitir cheques (cód. 9).
- II. Abrir contas de depósito (cód.10)
- III. Solicitar saldo e extratos (cód.26).
- IV. Requisitar talonários e cheques (cód. 27).
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36).
- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94).
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73).
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95).
- IX. Baixar cheque (cód. 96).
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98).
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104).
- XII. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105).
- XIII. Efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 1170).
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118).
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119).
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126).
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128).
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133).
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143).
- XX. Assinar instrumento de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 27/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Kowly Ronn Neves Machado Carvalho de Brito, gerente do Departamento de Publicidade, Propaganda e Marketing, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Kowly Ronn Neves Machado Carvalho de Brito**, do cargo em comissão de gerente de Departamento de gerente do Departamento de Publicidade, Propaganda e Marketing, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 36/2019

Exonera, a pedido do quadro de pessoal nomeado do Poder Executivo Municipal, a senhora Andreia Dourado França Moura, coordenadora do TFD, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

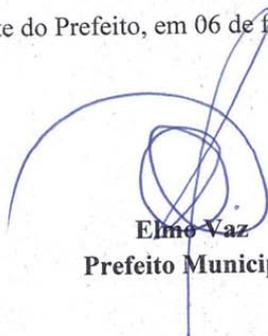
### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a Sra. **Andreia Dourado França Moura**, do cargo em comissão de coordenadora do TFD, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 37 /2019**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora GABRIELLA BERNARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

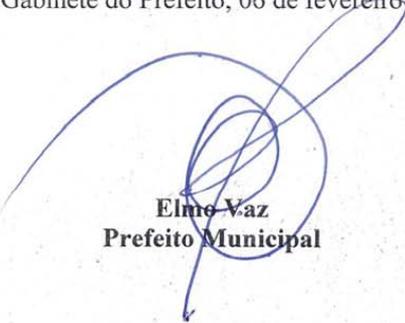
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **GABRIELLA BERNARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de professora, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2019 até 01 de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia